



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01-290916/6, TP- 6/2016108-01-PMM-TP-SEIDUR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 01-290916/6 QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MARITUBA E A EMPRESA
BUENO & OLIVEIRA LTDA.

O **Município de Marituba/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba-Pará, CEP 67.200-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **ITELMAR BARRONCAS GONZAGA**, brasileiro, portador do RG nº 1459832 – SSP/PA e CPF/MF nº 332.967.662-00, domiciliado na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba-Pará, CEP 67.200-000 e do outro lado a empresa **BUENO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.022.164/0001-69, situada na Quadra 812 sul, Alameda 05, lote 05, QI-06, Setor Eco Industrial, Palmas/TO, CEP: 77.023-120, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo senhor **RAFAEL ANTÔNIO OLIVEIRA**, RG nº 615.368 SSP/TO 2ª via inscrito no CPF nº 005.216.451-90, residente e domiciliado na Quadra 812 Sul, Alameda 05, Lote 05, DI-06, Setor Eco Industrial, CEP 77.023-120, resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do *prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses* .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 . O prazo de vigência será prorrogado de 01/10/2017 à 01/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

Exercício de 2017

Fonte de Recurso: 0.1.32- Demais Transferências da União

Controladoria Geral de Marituba
V I S I T A
ANALISA

2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



Classificação Institucional: 02.02.14- Prefeitura Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR.

Funcional Programática: 15.451.0007.1026.0000 – Construção e reforma de estradas, ruas e avenidas.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As demais cláusulas do contrato nº 01-290916/6-PMM-TP-SEIDUR, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e que com este não colidirem, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

Marituba-PA, 21 de setembro de 2017.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE


BUENO & OLIVEIRA LTDA
CONTRATADA

CNPJ: nº 07.022.164/0001-69

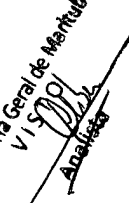
Testemunhas:

1. 

CPF: 015.333.592-43

2. 

CPF: 033.254.302 - 10


Controladoria Geral de Marituba
Visto
Análise